



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**MOBILIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL 02B/2015 **RETIFICADO**  
ERASMUS + na Università Ca' Foscari

Vitória, 19 de outubro de 2015.

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado da UFES para a realização de um período de estudos na parceria do projeto Erasmus + na Università Ca' Foscari de Venezia com bolsa.

**Artigo 1º DO OBJETIVO**

A Mobilidade Acadêmica de Graduação, Mestrado e Doutorado tem por objetivo proporcionar aos alunos da UFES experiência acadêmica internacional.

**Artigo 2º DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE**

§1º. Os estudantes poderão apresentar candidatura apenas para a Università Ca' Foscari de Venezia.

§2º. Os estudos na universidade estrangeira devem ser realizados durante o semestre de **2016/1 e 2016/2**, respeitando-se o calendário acadêmico das universidades de destino.

§3º. Os estudantes de graduação e de mestrado contemplados no projeto deverão permanecer em atividades de estudos por **cinco** meses. Os alunos de doutorado por 12 meses.

§4º. Os alunos de graduação receberão uma bolsa mensal de 650 euros, os de mestrado de 750 euros e os de doutorado de 850 euros. A Università Ca' Foscari de Venezia pagará a passagem de ida e volta de todos os estudantes participantes.

**Artigo 3º. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS**

O programa de Mobilidade Acadêmica de Graduação é aberto a todas as áreas do conhecimento, dentro dos limites impostos pela instituição estrangeira.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Artigo 4º DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

§1º. O programa Mobilidade Acadêmica de Graduação, Mestrado e Doutorado é voltado a estudantes de graduação, mestrado e doutorado da UFES que apresentem destacado desempenho acadêmico.

§2º. Os candidatos devem cumprir os requisitos listados a seguir:

- 1- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFES;
- 2- Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) ter coeficiente de rendimento acumulado mínimo de 7,0 (sete), (b) ter coeficiente de rendimento normalizado mínimo de 5,0 (cinco) e (c) ter, no máximo, 3 (três) reprovações até o momento da candidatura.
- 3- Não estar em semestre de colação de grau, ou seja, quando retornar da mobilidade o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas na UFES para integralização total de seu curso;
- 4- O estudante que já se beneficiou de vaga em programa de mobilidade internacional por pelo menos um semestre somente poderá ser classificado em vaga ociosa, depois de selecionados os candidatos que participarão pela primeira vez de programa de mobilidade;
- 5- Não ter desistido de candidatura homologada pela UFES em qualquer etapa de processo seletivo realizado anteriormente. Poderão ser consideradas justificativas apresentadas à época da desistência;
- 6- Comprovar proficiência exigida pela instituição de destino inglês e ou italiano, mas preferencialmente italiano;
- 7- Para os candidatos ao mestrado, alunos do Programa de Pós-Graduação em Letras, comprovar proficiência em espanhol;
- 8- Satisfazer os critérios da Comissão Avaliadora que fará a entrevista.

**Artigo 5º. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

§1º. Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

- 1- Deve escolher disciplinas na universidade de destino que possam ser aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na UFES.
- 2- Haverá processo seletivo efetuado por Comissão Avaliadora indicada pela SRI e também pela universidade de destino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

3- O aluno inscrito neste edital não deverá se candidatar concomitantemente a outro edital de mobilidade na UFES (com bolsa ou sem bolsa, incluindo seleções SANTANDER e Ciência Sem Fronteiras), a não ser que receba comunicação expressa de que está eliminado da seleção a que se refere este edital. Da mesma forma, alunos inscritos em outros editais de mobilidade da UFES não podem se candidatar a este edital.

4- É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas a este edital, divulgadas pela SRI através de seus diversos canais de comunicação.

**Artigo 6º. DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

§1º. O candidato deve entregar na Secretaria de Relações Internacionais (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h), no período previsto neste Edital, a documentação abaixo relacionada:

- 1- Formulário de inscrição (FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À MOBILIDADE.rtf);
- 2- Duas Cartas de Recomendação de professor (CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA CANDIDATO À MOBILIDADE.rtf)
- 3- Histórico Escolar atualizado;
- 4- Comprovante de matrícula no semestre corrente;
- 5- *Curriculum Vitae* com foto (modelo CV SRI com comprovantes, em português no Anexo II);
- 6- Cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato e o número do documento ou protocolo de solicitação emitido pela Polícia Federal. O passaporte deverá ter validade mínima condizente com o período da mobilidade;
- 7- ~~Plano de estudos (PLANO DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS À MOBILIDADE.rtf) a ser realizado na universidade de destino aprovado pelo coordenador do curso ao qual o estudante está vinculado, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre;~~
- 8- Cartas de motivação em português e no idioma exigido para exame de proficiência. O candidato deverá apresentar as razões que o levaram optar pela: (i) universidade de destino e o campus onde pretende estudar, (ii) área de interesse a qual gostaria de se dedicar na universidade de destino, (iii) prioridades de universidades de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

destino, além das (iv) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.

9- Auto certificado e ou certificado de proficiência do idioma.

10- O candidato cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terá sua inscrição indeferida.

11- O candidato selecionado terá de traduzir toda documentação para apresentação à Ca Foscari no prazo exigido pela Instituição até 28 de outubro (caso de doutorado) e 25 de novembro (caso de graduação e mestrado).

**Artigo 7º DA SELEÇÃO**

§1º A seleção será feita em três etapas, sendo a primeira e a segunda realizadas por uma Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI. A terceira etapa é de responsabilidade da universidade de destino para a qual o estudante foi selecionado.

§2º A primeira etapa consistirá em análise documental e será realizada por Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI da UFES, com base nos requisitos do Artigo 4º e na documentação do Artigo 6º.

§3º A segunda etapa consistirá de **entrevista**. Os 04 (quatro) critérios de seleção (Anexo III) são: habilidades de comunicação, perfil acadêmico, motivações para o intercâmbio, plano de estudos. A nota da entrevista será calculada como média aritmética dos 4 (quatro) critérios acima e cada critério terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

§4º A classificação final será estabelecida em função do Perfil Acadêmico e *Curriculum Vitae* (peso 3), da carta de motivação (peso 3), Plano de estudos (peso 2), da entrevista (peso 2).

§5º Havendo empate entre os candidatos será priorizado: (i) o aluno carente que não tenha sido contemplado por outros editais de mobilidade, (ii) o aluno que ainda não tenha participado de mobilidade para o exterior pela UFES. Todos os critérios terão notas de 0 a 10 (zero a dez) e a nota final será a média ponderada dos critérios.

§6º A lista de candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da SRI, conforme o *calendário* deste edital (Art. 10º).

§7º Os candidatos não selecionados terão prazo, conforme o *calendário de etapas* deste edital (Art. 10º), para recorrer da decisão. O recurso deverá ser interposto na SRI.

§8º A terceira etapa será conduzida pela universidade de destino, a quem está reservado o direito de revisar as candidaturas e tomar a decisão final sobre o aceite. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Artigo 8º DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO**

§1º É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade para o exterior:

- 1- Abrir processo de afastamento no colegiado do curso após receber a carta de aceite da instituição anfitriã;
- 2- Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado.
- 3- Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados, incluindo Termo de Compromisso;
- 4- Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Deverão ser respeitados os valores mínimos exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- 5- Arcar com os custos de emissão de passaporte e visto, seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;
- 6- Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFES.
- 7- Apresentar relatório final de mobilidade até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI.
- 8- Comprovar, através da entrega do atestado de conceitos ou histórico escolar da universidade de destino, o aproveitamento acadêmico no período de mobilidade.
- 9- Submeter à apreciação do colegiado do curso da UFES, através da abertura de processo, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem.
- 10- Retomar sua formação acadêmica de origem ao encerrar-se o período de mobilidade;
- 11- Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, conforme o Anexo V “Compromissos do Estudante”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

12- Plano de estudos (PLANO DE ESTUDOS PARA CANDIDATOS À MOBILIDADE.rtf) a ser realizado na universidade de destino aprovado pelo coordenador do curso ao qual o estudante está vinculado, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver em sua unidade no semestre;

**Artigo 9º DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS OBTIDOS NA UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA**

Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

**Artigo 10 DO CALENDÁRIO DE ETAPAS - Mobilidade em 2015/2:**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	13/10/15
Inscrição para os alunos de doutorado	Secretaria de Relações Internacionais	13/10 a 16/10/15
Divulgação do resultado do doutorado	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	19/10/15
Inscrição para os alunos de graduação e mestrado	Secretaria de Relações Internacionais	13/10 a 28/10/15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão 1) os alunos de graduação e mestrado	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	03/11/15
Prazo para recursos quanto ao indeferimento da	Secretaria de Relações Internacionais	04 a 05/11/15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão final) os alunos de graduação e mestrado	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	06/11/15
2 etapa de seleção com os alunos de graduação e mestrado (entrevista)	Data e horário a serem divulgados posteriormente	09 a 13/11/15
Divulgação do resultado da 2ª etapa os alunos de graduação e mestrado	<a href="http://internacional.ufes.br/">http://internacional.ufes.br/</a>	16/11/15
Divulgação do resultado da 3ª etapa os alunos de graduação e mestrado	Depende da Università Ca' Foscari de Venezia	
Reunião com os selecionados	Data e horário a serem divulgados posteriormente	30/11/15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**ANEXO I – VAGAS**

**Graduação e ~~Mestrado~~ – 5 vagas**

**Mestrado – 4 vagas (sendo 2 inicialmente reservadas aos alunos do PPGL)**

**Doutorado – 2 vagas**

Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

O aluno poderá cursar disciplina em qualquer curso na Universidade de destino, desde que seja em área de aderência com seu curso de origem.

A Università Ca' Foscari de Venezia (<http://www.unive.it/>) oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado nos seguintes Departamentos: Dipartimento di Economia, Dipartimento di Filosofia e Beni Culturali, Dipartimento di Management, Dipartimento di Scienze Ambientali, Informatica e Statistica, Dipartimento di Scienze Molecolari e Nanosistemi, Dipartimento di Studi Linguistici e Culturali Comparati, Dipartimento di Studi sull'Asia e sull'Africa Mediterranea, Dipartimento di Studi Umanistici



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II**

**MODELO DE *CURRICULUM VITÆ***

**1 – DADOS PESSOAIS**

Nome:

Telefones:

Endereço:

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Carteira de identidade (órgão, emissão):

CPF:

E-mail:

Filiação (pai e mãe):

Curso:

Campus:

**2 – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO**

Nome do evento / curso:

Data e local:

Carga horária:

**3 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Título da pesquisa:

Orientador:

Período de realização da pesquisa:

Obteve bolsa: ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, especificar:

**4 – PUBLICAÇÃO ACADÊMICA**

Título da pesquisa:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Autores:

Período de realização da pesquisa:

Obteve bolsa: ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, especificar:

**5 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MONITORIA / PET**

Tema:

Orientador:

Período de realização da monitoria:

Obteve bolsa: ( ) sim ( ) não

**6 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS OU ESTÁGIO**

Empresa:

Local:

Cargo:

Período de atuação:

Atividades desenvolvidas:

**7 – CONHECIMENTO EM LÍNGUAS E EM INFORMÁTICA**

Indicar o nível de conhecimento em línguas - leitura, conversação, redação e compreensão (básico, intermediário ou avançado) e os conhecimentos em informática mais aplicáveis à sua área de conhecimento.

**8 – EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL**

País:

Período no exterior:

Atividades desenvolvidas:

**9 – TRABALHO VOLUNTÁRIO**

**10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data e assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Critérios de Avaliação**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em Congresso	0-10
Iniciação Científica	0-10
Publicação Acadêmica	0-10
Monitoria, PET	0-10
Participação em Projetos ou Estágio	0-10
Experiência Internacional	0-10
Trabalho Voluntário	0-10
<b>TOTAL</b>	<b>700 pontos</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO III**

**Critérios de Seleção para Entrevista**

**Habilidades de Comunicação**

Se o candidato demonstra habilidades de comunicação quando as perguntas lhe são feitas, em especial quando suas respostas destacam seu desempenho acadêmico e profissional – respostas que os destaquem dos demais candidatos.

**Motivações para o Intercâmbio**

Se o candidato é capaz de demonstrar como a experiência oferecida pelo intercâmbio poderia agregar valor à sua vida acadêmica e/ou profissional. Se o intercâmbio representa uma oportunidade de mudança na vida acadêmica e/ou profissional; se já buscou outras oportunidades de intercâmbio.

**Aspectos de Liderança e Trabalho em Equipe**

Se o candidato demonstra como se portaria na condição de líder; se sabe comunicar suas habilidades de liderança e trabalho em equipe; se sabe lidar com a liderança de outros; se já teve a oportunidade de liderar equipes; como o candidato lida com desafios.

**Experiência Internacional**

Se o candidato já vivenciou alguma experiência internacional de cunho acadêmico ou profissional, tais como períodos de graduação-sanduíche, cursos de idiomas, oportunidades de trabalho, atividades de intercâmbio cultural (visitas a instituições de pesquisa, etc), projetos desenvolvidos em parceria com instituições estrangeiras; se demonstrou ser capaz de desempenhar seus estudos/trabalho de forma satisfatória.